



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO PLANEAMENTO
E DAS INFRAESTRUTURAS

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. E. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Marina Gonçalves

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
2086	01-06-2018	Nº: 1919/2018 ENT.: 3672/2018 PROC. Nº: 016/2018	31-08-2018

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 2404/XIII (3.ª) - Fundo de Solidariedade e Reprogramação do PT 2020

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 2404/XIII (3.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

Na sequência dos incêndios florestais, em especial no caso dos incêndios de junho de Pedrógão Grande e o incêndio de 15 de outubro nas regiões Centro e Norte onde os incêndios atingiram proporções mais dramáticas, foram implementadas diversas medidas de apoio às pessoas e aos territórios, decorrente do diagnóstico inicial realizado pelas CCDR, nomeadamente:

- (i) Apoios à reconstrução de primeiras habitações;
- (ii) Apoios à reposição da atividade económica das empresas afetadas pelos incêndios;
- (iii) Apoios aos agricultores com prejuízos;
- (iv) Recuperação das infraestruturas e equipamentos municipais;
- (v) Apoios à recuperação florestal, incluindo limpeza de áreas ardidas, nomeadamente das linhas de água.

A implementação destas medidas de apoio necessitaram da mobilização de diversas fontes de financiamento:



- Fundos nacionais, nomeadamente: (i) Dotação centralizada no OE 2018; (ii) Fundo de Emergência Municipal; (iii) Fundo Ambiental; (iv) outras fontes nacionais
- Fundos comunitários, nomeadamente: (i) Portugal 2020 / PO Centro, nomeadamente com uma reprogramação para permitir o apoio a empresas e infraestruturas municipais com prejuízos decorrentes dos incêndios de junho; (ii) Portugal 2020 / PO SEUR; (iii) PDR 2020; (iv) FSUE.

Para além dos referidos concursos específicos para apoio à reposição da atividade produtiva de empresas diretamente afetadas pelos incêndios, foi ainda lançado um concurso, com uma dotação de 100 milhões de euros, para dinamização dos territórios particularmente afetados pelos incêndios (Medida ATRAIR).

No âmbito da reprogramação, foi ainda assegurada dotação orçamental para manter a dinâmica de apoio ao investimento empresarial, de modo a permitir a alavancagem de 1,7 mil milhões de euros de investimento nos territórios de baixa densidade para a realização de projetos de I&D, inovação, qualificação PME ou internacionalização PME.

Em relação ao prazo de execução do Portugal 2020, esclarece-se que o período de execução dos fundos terminam em 2023, portanto dentro de cinco anos e meio (e não três anos como afirmado).

Neste sentido, ao contrário do afirmado, não se registam atrasos na execução do Portugal 2020, conforme se pode confirmar pelo facto de Portugal ser o país com o maior nível de execução de fundos comunitários, medido pelos pagamentos realizados pela Comissão Europeia em termos de reembolso (em termos percentuais), considerando os países que têm um pacote financeiro superior a 5 mil milhões de euros.

Para a concretização dos referidos 15 mil milhões de euros por executar, realce-se que se verifica a 30 de junho de 2018 um volume de apoio de 10,8 mil milhões de euros já contratualizado com os beneficiários do Portugal 2020 e que se encontra em fase de execução para a realização de um investimento, nos próximos anos, de 19 mil milhões de euros.

No entanto, de modo a ainda acelerar o nível de execução do Portugal 2020, foi recentemente implementada uma Linha para municípios no âmbito do Empréstimo-Quadro do BEI, com a qual se pretende assegurar o financiamento da contrapartida pública nacional em condições extramente vantajosas, com um valor de 250 milhões de euros.

Estão ainda em curso outras medidas de ajustamento e revisão de contratos para incentivar a execução de fundos já aprovados, designadamente, nos compromissos assumidos há mais tempo.

Na Resolução de Conselho de Ministros n.º 11-A/2018 de 7 de fevereiro de 2018, e tendo em conta as regras comunitárias do FSUE, foi decidido aplicar o financiamento, em todos os territórios afetados pelos incêndios, nas seguintes áreas:



- Proteção civil (para a reposição de veículos) nas regiões Centro e Norte afetadas pelos incêndios;
- Floresta (para limpeza das áreas ardidas nas regiões Centro e Norte afetadas pelos incêndios);
- Infraestruturas municipais (para reposição de infraestruturas municipais afetadas pelo incêndio de 15 de outubro).

No caso concreto do apoio à reposição de infraestruturas municipais, esclarece-se que os apoios FSUE, em conjugação com os atribuídos ou a atribuir no âmbito do FEM ou no Portugal 2020, asseguram a cobertura de todos os municípios afetados, embora com condições diferenciadas em função da gravidade da situação dos incêndios ocorridos:

- Para os incêndios de junho e outubro (que representam a grande maioria dos danos apurados e da área ardida) foi, ou está previsto ser, assegurada uma cobertura integral dos danos recorrendo-se a três fontes de financiamento: Portugal 2020, Fundo de Emergência Municipal e FSUE;
- Para os restantes incêndios, os apoios estão a ser garantidos pelo Fundo de Emergência Municipal nas condições por este habitualmente aplicadas.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

